



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
Autorização de Execução de Serviço

AS 000489/2023 - Emissão: 30/06/2023

1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060

Fornecedor:	ALVO DIGITAL INTERNET LTDA (2623)		08.983.227/0001-06
Endereço:	AVENIDA Av. Unisinos, 950 - Cristo Rei, CEP: 93022750, SAO LEOPOLDO - RS		
e-Mail:	go@gosuite.com.br	Contatos:	51 4042-6062 whats 51 3091-0995 51 9.9179-2202
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 4358-3 C/C: 17000-3

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	COMPRAS (002)
Solic.de Compra:	000565/2023

Processo de compra

Número:	000311/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000015/2023
Data:	27/06/2023	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	IGLAIRFRAGOSO		

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAIL, PARA 50 CONTAS, COM FERRAMENTAS E SOLUÇÕES DIVERSAS, VISANDO A CONTINUIDADE DA MELHORIA DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME PROPOSTA RECBIDA EM 27/06/23.

ESTE PROCESSO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS, DEVIDO FECHAMENTO CONTÁBIL NA MUDANÇA DE EXERCÍCIO (2023/2024).

1ª ETAPA REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO À DEZEMBRO DE 2023 - VIGÊNCIA APARTIR DE 01/07/2023 À 01/12/2023.

2ª ETAPA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO À JULHO DE 2024 - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2024 À 01/07/2024.

ESSE PERÍODO É ESTIMATIVO PODENDO SER REDUZIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DEMANDA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	MENSAL
Local para execução do serviço:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY		

Empenho(s)

00611/2023 - Global	UO: 0501 - Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy UE: 050101 - Gabinete da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy 00045 050101 13.392.0013.2198 01 110.0000 3.3.90.39.58	Valor utilizado:	10.740,00
----------------------------	--	------------------	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	033.004 SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA - SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES/APLICATIVOS EM GERAL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAIL, PARA 50 CONTAS, COM ARMAZENAMENTO DE 30GB CADA CONTA, COM FERRAMENTAS E SOLUÇÕES DIVERSAS,VISANDO A CONTINUIDADE DA MELHORIA DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INTERNA E EXTERNAMENTE, BEM COMO MANTER A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA, RAPIDEZ, CONFIABILIDADE NA ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, GERENCIAMENTO DE SPANS E EXCESSO DE PROPAGANDAS,TREINAMENTO PARA TODA A EQUIPE DE TRABALHO E SUPORTE TÉCNICO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E POSSIVEIS FALHAS. MODALIDADE DO PLANO: GOOGLE WORKSPACE - BUSINESS STARTED DOMÍNIO OFICIAL: @CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR. PERÍODO INICIAL 06 MESES. VIGÊNCIA À PARTIR DE 01/07/2023. ESTE PROCESSO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS, DEVIDO FECHAMENTO CONTÁBIL NA MUDANÇA DE EXERCÍCIO (2023/2024). 1ª ETAPA REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO À DEZEMBRO DE 2023 - VIGÊNCIA APARTIR DE 01/07/2023 À 01/12/2023. 2ª ETAPA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO À JULHO DE 2024 - VIGÊNCIA A PARTIR	6,0000	1.790,0000	10.740,00



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
Autorização de Execução de Serviço

AS 000489/2023 - Emissão: 30/06/2023

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
	DE 01/01/2024 À 01/07/2024. SERÁ ENCAMINHADO NOVO EMPENHO E "AS" PARA ESSE PERÍODO. ESSE PERÍODO É ESTIMATIVO PODENDO SER REDUZIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DEMANDA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E CONDIÇÕES INFORMADAS PELO FORNECEDOR, DE NÃO HAVER FIDELIZAÇÃO DE PERÍODO PRÉ ESTABELECIDO. A QUANTIDADE DE CONTAS NÃO TERÁ ALTERAÇÃO DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. PAGAMENTO MENSAL COM VENCIMENTO TODO DIA 10 SENDO O PRIMEIRO NO DIA 10/08/2023, CONFORME CONTRATO. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> MÊS			
		TOTAL:		10.740,00

(dez mil setecentos e quarenta reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL:
NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:

1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93

2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.

4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:

- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.

- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.

Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto.

- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.

5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.

6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).

7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.

8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no

ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices

Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.